

PROJETO DE LEI Nº 074-02/2018

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências

JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito em Exercício de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº ____/2018 e sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue:

Órgão: 08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Unidade: 02 – Fundo Educação Básica/FUNDEB

12.361.017.2027 – Manutenção do FUNDEB - Fundamental

3.3.1.90.11.00.00 – Vencimentos/Vantagens Fixas-Pessoal(840) . R\$ 1.086,84

Total R\$ 1.086,84

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos como recurso o superávit financeiro referente ao exercício de 2017, apurado nos termos da Lei 4320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e § 2º: Recurso 31 – FUNDEB R\$ 1.086,84

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 08 de janeiro de 2018.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se

RUDI RUBEN SCHNEIDER
Sec. Administração e Finanças

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI Nº 074-02/2018

Senhor Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as):

Encaminhamos do Projeto de Lei nº 074-02/2018, para ser apreciado por Vossas Senhorias, com o objetivo de ser autorizada a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.086,84.

A abertura deste Crédito Suplementar no Orçamento deste ano, contempla a dotação específica indicada no artigo 1º, que servirá para pagar professores do ensino fundamental no valor exato da suplementação, oriunda de receita superavitária no exercício de 2017.

Ante o exposto, esperamos a apreciação e aprovação

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito em Exercício

Ilmo. Sr.
ADRIANO ANTONIO SCHNEIDER
Presidente da Câmara de Vereadores
CRUZEIRO DO SUL/RS